

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerias sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abri Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.652,49 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social  
08.243.0962.2.0283- PROGRAMA REDE CUIDAR -  
FAMILIA ACOLHEDORA  
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
97.652,49  
Total Fonte 2.661.....R\$ 97.652,49  
TOTAL .....R\$ 97.652,49

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 661, valor R\$ 97.652,49 – C/c 17.295-2.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:2D086A97**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/02/2023. Edição 3445  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>